

ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PORTARIA

Portaria 5, de 22 de abril de 2019.

Alteração do inciso IV do art. 4º da Portaria 11, de 26 abr. 2012, que aprova a Instrução Geral que Estabelece Normas da Gratificação de Serviço Voluntário.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, III e VI do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o inciso I do art. 7º da Portaria 31, de 14 dez. 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do inciso IV do art. 4º, da Portaria 11, de 26 abr. 2012, que aprova a Instrução Geral que Estabelece Normas da Gratificação de Serviço Voluntário, passando o inciso em questão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º[...]

IV – ter participado com aproveitamento do Programa de Treinamento e Desenvolvimento e Avaliação de Desempenho Humano (PTDADH) do Comando Operacional conforme Instrução Normativa própria do setorial, requisito exigível a partir de 1º maio 2019." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, ficando revogada a Portaria 3, de 25 fev. 2019.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG - 00053-00023528/2019-12)

*NB republicada por ter saído com incorreção no BG 75, de 23 abr. 2019, item VIII.